



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano IV | Edição Nº 1353

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) terça-feira, 9 de novembro de 2021

Ata da Reunião Virtual Extraordinária do Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Hortolândia, realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, com início as dezenove horas e dez minutos. Presentes na Reunião: Juracy Monteiro dos Santos, Iracilda dos Santos, Edvaldo Cardoso, Inayara Soares Alves, Geraldo Amarante, Edson Ferraz, Professor Adelson, José Robinson Costa Salgado, Acácio Santos de Araújo. Pauta: Prorrogação do mandato do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, Andamentos do Convênio SINAPIR e SOS Racismo, encaminhamentos da preparação da Semana do 20 de Novembro. A chefe do Setor de Promoção da Igualdade Racial, informou que o mandato do atual conselho termina em 31 de Dezembro de 2021, e não haverá tempo hábil para a realização da eleição do novo conselho neste prazo, e propôs a prorrogação do mandato por mais noventa dias. Após abrir a discussão foi avaliado que noventa dias não seria o suficiente para a preparação da conferência e a eleição do novo conselho, e por unanimidade foi aprovado a prorrogação do mandato do atual conselho por mais cento e oitenta dias. Em relação ao convênio com a SINAPIR os documentos foram e encaminhados ao Governo Federal para a realização do convênio, mas nesta segunda feira dia 25/10, teve uma devolutiva do Governo Federal para envio de mais documentos, como os documentos do Prefeito Municipal e da responsável pelo Setor. Quanto ao SOS Racismo o Dr. Geraldo Amarante se colocou à disposição para realizar o atendimento jurídico, mas alertou que precisará de tempo disponível para a realização do trabalho, foi informado pela chefe do setor que será realizada uma formação para os membros do Conselho e os funcionários do departamento de Direitos Humanos da prefeitura. Foi realizada a apresentação de como está os andamentos da organização para a realização das atividades da semana do 20 de novembro. Após o final da pauta foi realizado outros informes pelos membros do conselho. A reunião encerrou -se vinte horas e quarenta e cinco minutos. Eu Edvaldo Cardoso da Silva, Conselheiro redigi a presente ata e juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, assinamos a presente Ata.

Edvaldo Cardoso da Silva, Juracy Monteiro dos Santos  
Conselheiro Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Título de Cidadã Honorária à Doutora Vernice Keico Asahara. (Autor: Valdecir Alves Pereira e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto

Legislativo:

de Hortolândia. **Art. 1º** Fica outorgado Título de Cidadã Honorária à Doutora Vernice Keico Asahara pelos relevantes serviços prestados ao Município

agendada. **Art. 2º** O Título será entregue à homenageada em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente

da Câmara Municipal, suplementados se necessário. **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 8 de novembro de 2021.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 8 de novembro de 2021.

Cleber Albuquerque  
Secretário da Câmara

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na Promoção da Igualdade Racial. (Autoria: Paulo Pereira Filho, Enoque Leal Moura e Derli de Jesus Athanázio Bueno)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares, pelos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial, às seguintes

pessoas:

- I - Edson Douglas Aparecido Ferraz;
- II - Kadmiel Henrique Cardozo dos Santos;
- III - Professora Raquel Aparecida Batista;
- IV - José Reinaldo Conceição;
- V - Ari Bezerra da Silva;
- VI - Izabela Alves Tavares;
- VII - Felipe Alves Tavares;
- VIII - Rodrigo Alves;
- IX - José Aparecido Leite da Silva;
- X - Edson Oliveira de Souza;

**Art. 2º** A medalha será entregue aos homenageados, ou a representante dos homenageados, em Sessão Solene marcada para o mês de Novembro de 2021.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano IV | Edição Nº 1353

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) terça-feira, 9 de novembro de 2021

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 8 de novembro de 2021.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 8 de novembro de 2021.

Cleber Albuquerque  
Secretário da Câmara

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na Promoção da Igualdade Racial. (Autoria: Paulo Pereira Filho, Enoque Leal Moura e Derli de Jesus Athanázio Bueno)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares, pelos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial, às seguintes

pessoas:

- I - Silvio Luis de Oliveira;
- II - Tereza Martins Godinho;
- III - Huyra Estevão de Araújo;
- IV - Marival Balduino de Santana;
- V - Helio Domingues da Luz;
- VI - Luzinete das Neves Veras;
- VII - Zenaldo Bispo Santana;
- VIII - Edmilson Aparecido Ferraz.

**Art. 2º** A medalha será entregue aos homenageados, ou a representante dos homenageados, em Sessão Solene marcada para o mês de Novembro de 2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 8 de novembro de 2021.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 8 de novembro de 2021.

Cleber Albuquerque  
Secretário da Câmara

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão da Medalha Zumbi dos Palmares às pessoas que realizaram relevantes trabalhos na Promoção da Igualdade Racial. (Autoria: Paulo Pereira Filho, Enoque Leal Moura e Derli de Jesus Athanázio Bueno)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares, pelos relevantes trabalhos na promoção da igualdade racial, às seguintes

pessoas:

- I - Silvio Luis de Oliveira;
- II - Tereza Martins Godinho;
- III - Huyra Estevão de Araújo;
- IV - Marival Balduino de Santana;
- V - Helio Domingues da Luz;
- VI - Luzinete das Neves Veras;
- VII - Zenaldo Bispo Santana;
- VIII - Edmilson Aparecido Ferraz.

**Art. 2º** A medalha será entregue aos homenageados, ou a representante dos homenageados, em Sessão Solene marcada para o mês de Novembro de 2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 8 de novembro de 2021.